

ICS2

Fase 3: Preparação técnica

No âmbito da terceira fase do sistema aduaneiro de segurança e proteção antes da chegada - **Sistema de Controlo das Importações 2** - todas as mercadorias transportadas por via marítima e fluvial, rodoviária e ferroviária, para ou através da UE¹, incluindo remessas postais e expresso, estarão sujeitas a novos requisitos.

Os operadores económicos (OE) afetados terão de enviar dados de segurança e proteção para o ICS2 através de uma declaração sumária de entrada" (DSE) e terão de se ligar ao sistema para o fazer.

Quem é diretamente afetado?



Transportadores que operam nas vias marítimas e interiores, rodoviárias e ferroviárias



Transitários



Destinatários finais (no transporte marítimo)



Operadores postais



Transportadores expresso

¹ Todos os Estados-Membros da UE, assim como a Noruega, a Suíça e a Irlanda do Norte.

O que deve fazer primeiro?

Enquanto OE afetado, terá de decidir se pretende desenvolver o seu próprio sistema informático interno ou utilizar os serviços de um fornecedor de serviços informáticos (FSI) para enviar os dados da DSE para o ICS2.

Terá também de fazer acordos antecipados com os várias intervenientes da cadeia de abastecimento sobre a forma como irá registar os dados da DSE. Isto depende do facto de os intervenientes na cadeia de abastecimento concordarem em disponibilizar ao transportador os dados necessários da documentação comercial.

1. **Se sim**, o transportador envia todos os dados necessários à ICS2 sob a forma de uma DSE completa
2. **Se não**, os clientes do transportador devem enviar eles próprios os dados parciais da DSE relevantes para o ICS2 ou providenciar para que sejam enviados por outra parte na cadeia de abastecimento (por exemplo, um destinatário baseado na UE no transporte marítimo)

Independentemente de quem seja o remetente técnico (o OE ou o seu FSI), o OE (enquanto Declarante ou Representante) continua a ser legalmente responsável pela exatidão, integridade e atualidade dos dados.

Como deve proceder à sua preparação técnica?

A parte que envia os dados da DSE (o OE ou o seu FSI) para o ICS2 terá de fazer o seguinte:



1. Garantir que possui um número de **Registo e Identificação dos Operadores Económicos (EORI)** de uma das autoridades aduaneiras de um dos Estados-Membros da UE.

a. Se o OE for simultaneamente Remetente e Declarante, necessita apenas do número EORI, o qual pode ser utilizado para ambas as funções.

b. Se o OE colaborar com um FSI na qualidade de Remetente, ambos necessitam de um número EORI para registar um certificado e enviar mensagens da DSE.



2. Contacte a administração aduaneira nacional responsável (que emitiu a EORI) e apresente o seu **plano**² para efetuar os testes de auto-avaliação de conformidade e iniciar as suas operações ICS2.

3. Desenvolva ou atualize o seu **sistema informático** com base nas mais recentes especificações funcionais e técnicas comuns do sistema ICS2 (**CFSS** e **CTSS**).

4. Obtenha os certificados digitais necessários da autoridade de certificação na **Lista de Listas de Confiança (LOTL)** para autenticar a sua identidade (aplicável apenas ao Remetente).

a. Um **certificado para selar a mensagem (definido no CTSS - documento de controlo da interface)**. Este:

› deve ser obtido junto de uma autoridade certificadora **aprovada pela alfândega**, listada na LOTL;

› é propriedade do Remetente e associado ao EORI do Remetente; e

› deve ser registado no sistema de Gestão Unificada de Utilizadores e Assinaturas Digitais (UUM&DS) nacional/central. Este sistema proporciona o acesso seguro e autorizado aos sistemas eletrónicos aduaneiros da UE.

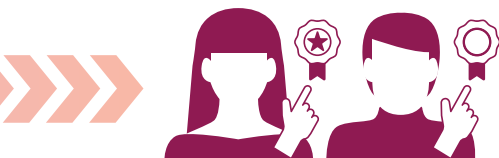
b. Um **Certificado de segurança da camada de transporte (TLS)** para encriptar a ligação https. Este:

› deve ser obtido junto de uma autoridade de certificação comercial fidedigna;

› será utilizado na camada de transporte (https) para fins de identificação, e

› não precisa de ser registado no sistema UUM&DS.

5. Efetuar os **testes de auto-avaliação de conformidade** obrigatórios.



² Se um OE estiver localizado na Suíça ou Noruega, pode registar o seu número EORI no Estado-Membro da UE à sua escolha. Contudo, o OE tem de submeter o plano à administração aduaneira do seu próprio país.



Como são realizados os testes de auto-avaliação de conformidade?

- › Verificar o procedimento definido no **documento Organização de testes de auto-avaliação de conformidade** e as especificações de conceção de testes para os cenários e casos dos testes de conformidade de OE.
- › Enviar um pedido ao **Gabinete Nacional de Assistência** para criar utilizadores e funções no UUM&DS no Ambiente de Conformidade do ICS2 para o acesso ao sistema.
- › Utilize as credenciais UUM&DS (atribuídas pelo "Gabinete Nacional de Assistência") para se ligar ao **Portal do Operador Partilhado**.
- › Selecione a sua função e os cenários de teste e execute os testes de conformidade. Em caso de dúvidas, contactar o Gabinete Nacional de Assistência.

Existem duas opções para se ligar para a realização de testes de auto-avaliação de conformidade obrigatórios:

- › No caso de uma ligação sistema a sistema, configure a ligação TLS de 2 vias, utilizando o seu ponto de acesso de Declaração de Aplicabilidade 4 (AS4) no ICS2.
- › No caso de uma ligação utilizador a sistema, ligue-se à Interface para Operadores Partilhada – Portal Específico para Operadores (STI-STP).

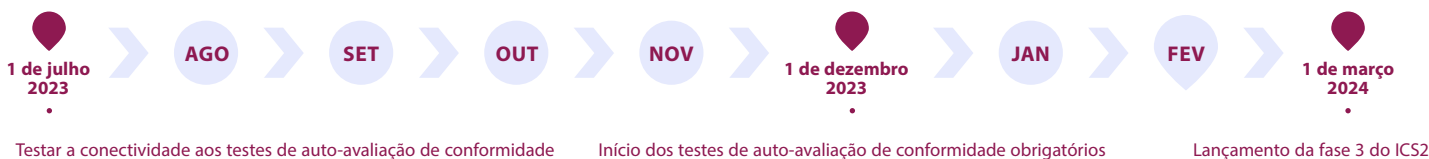
O que é necessário saber sobre os testes de auto-avaliação de conformidade?

- › A realização de testes de auto-avaliação de conformidade é obrigatória. O seu objetivo é confirmar que um sistema informático a ser utilizado para enviar e receber mensagens técnicas de e para o ICS2 está pronto para realizar operações do ICS2.
- › Se já estiver ligado ao ICS2 (ou seja, se for transitário, transportador expresso, operador postal, etc., envolvido no transporte aéreo), só precisa de testar os novos processos empresariais para a terceira fase.
- › Se estiver a ligar-se ao ICS2 pela primeira vez, precisa de testar todos os processos centrais.
- › Os testes de auto-avaliação de conformidade são diferentes consoante as funções e atividades dos OE.

Notificações para transportadores

- › Quando um transportador utiliza um FSI e opta por receber notificações do ICS2, deve registar a sua EORI no sistema UUM&DS. O transportador deve também configurar o seu ponto de acesso através do STI-STP e configurar as suas preferências em conformidade.

Datas a recordar



Testar a conectividade aos testes de auto-avaliação de conformidade

Início dos testes de auto-avaliação de conformidade obrigatórios

Lançamento da fase 3 do ICS2

³ Data atualmente a ser revista no âmbito do programa de trabalho do Código Aduaneiro da União.

- › Para mais informações, ou se necessitar de assistência, contacte o **Gabinete Nacional de Assistência** do Estado-Membro onde o seu número EORI está registado.
- › Verifique a documentação (especificações, códigos de erro, materiais de formação e perguntas frequentes) disponível em Inglês na **plataforma de partilha de documentos CIRCABC**.



ESTEJA PREPARADO PARA O ICS2
Saiba mais no sítio Web: ec.europa.eu/ICS2



Serviço das Publicações da União Europeia